



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Processo Administrativo: 00020.00.97.2014.5.13.0000

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2014**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em 13/02/2014, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **UBIRATAN MOREIRA DELGADO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA e WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, apreciando o Processo Administrativo nº 00020.00.97.2014.5.13.0000, RESOLVEU, por unanimidade, REFERENDAR o **ATO TRT GP Nº 032/2014**, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Presidente, Desembargador Carlos Coelho de Miranda Freire, concedeu aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, à servidora **MARTA NIEDJA CAVALCANTE GAYOSO**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 245.077.813, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com efeitos a contar da data de publicação, acrescidos das parcelas das vantagens pessoais: 11% (onze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço (anuênio), nos termos do art. 67 da Lei nº 8.112/90 (redação original), art. 6º da Lei nº 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP nº 2225-45/2001; Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, decorrente da incorporação de 1/5 (um quinto) da função comissionada de Assistente de Diretor - FC-04

e 4/5 (quatro quintos) do cargo em comissão de Diretor da Distribuição dos Feitos - CJ-02, de acordo com o art. 62 da Lei nº 8.112/90 e art. 3º da Lei nº 8.911/94, c/c o art. 62-A da Lei nº 8.112/90, introduzido pela MP nº 2.225-45/2001; e a parcela da opção correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) do cargo em comissão de Diretor da Distribuição dos Feitos - CJ-02, consoante o disposto no art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006 (com redação dada pela Lei nº 12.774/2012), no art. 193 da Lei nº 8.112/90 e no Acórdão nº 2076/2005 do C. TCU.

**OBSERVAÇÕES:** Ausentes, justificadamente, Suas Excelências os Senhores Desembargadores Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, Francisco de Assis Carvalho e Silva e Leonardo José Videres Trajano.

**ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL**  
Secretário do Tribunal Pleno e de  
Coordenação Judiciária

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ANDERSON ANTONIO PIMENTEL (Lei 11.419/2006)  
EM 13/02/2014 13:34:35 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 9B5CBE2378.0928EE0A4.30CA5B627C.B137AC99AD